

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-11/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – INFINITY COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 41.598.634/0001-75 – OBJETO: Aquisição de Pneus e Câmaras de Ar para atender a demanda da frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato 01/11/2022; Prazo: 30/11/2022; Valor do Contrato R\$ 15.514,00 (quinze mil quinhentos e quatorze reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de novembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Adjudicação do Objeto da Licitação nº 047/2022 - Aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa: CAMBUI VEÍCULOS LTDA CNPJ: 14.456.792/0001-18, no lote 1, totalizando um valor de R\$ 216.617,34 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Valor Global da Licitação R\$ 216.617,34 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Adjudicado o objeto no dia 28 de novembro de 2022. Bom Jesus da Serra, Flôrence de Paula Campos Monteiro – Pregoeira Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e Decreto Federal nº 10.024/19, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº 047/2022– cujo objeto é a Aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia, para a Empresa: CAMBUI VEÍCULOS LTDA CNPJ: 14.456.792/0001-18, no lote 1, totalizando um valor de R\$ 216.617,34 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Valor Global da Licitação R\$ 216.617,34 (duzentos e dezesseis mil seiscentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo em 28/11/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013-11/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022 - SRP

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADA – CAMBUI VEÍCULOS LTDA CNPJ/MF nº 14.456.792/0001-18 – OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos 0 KM para compor a frota do Município de Bom Jesus da Serra, Bahia. Data do Contrato 30/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor do Contrato R\$ 108.308,67 (cento e oito mil trezentos e oito reais e sessenta e sete centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 30 de novembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 067/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Senhora GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 01 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 067/2022 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, residente no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). Adjudicado o objeto no dia 01 de novembro de 2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 067/2022 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com a Senhora GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 858.709.075-51, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16551547 37, residente no Povoado Lagoa Queimada, nº 89, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 01/11/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008-11/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – GEILA FERREIRA DE SOUZA DOS SANTOS CPF sob nº 858.709.075-51 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 01/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 01 de novembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022. Totalizando R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 066/2022, devendo ser celebrado o contrato com o Senhor SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 043.039.145-50, residente na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 043.039.145-50, residente na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 11 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022 – para Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 043.039.145-50, residente na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Adjudicado o objeto no dia 11 de novembro de 2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 066/2022 – cujo objeto é a Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022, com o Senhor SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 043.039.145-50, residente na Fazenda Segredo, s/n, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 11/11/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006-11/2022 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 066/2022

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS CPF sob nº 043.039.145-50 – OBJETO: Aquisição de gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para Atender

o Programa Nacional de Alimentação Escolar objetivando suprir as necessidades da Merenda Escolar deste Município proveniente da Chamada Pública nº 003/2022; Data do Contrato: 11/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 395,50 (trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 11 de novembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022. Totalizando R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 069/2022, devendo ser celebrado o contrato com a Senhora THAIS ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 108.346.345-46, residente no Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Publique-se no local de costume.

Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022, com a Senhora THAIS ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 108.346.345-46, residente no Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais).

Bom Jesus da Serra, Bahia, 11 de novembro de 2022.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022 – para Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022, com a Senhora THAIS ALVES DA SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 108.346.345-46, residente no Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). Adjudicado o objeto no dia 10 de novembro de 2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 069/2022 – cujo objeto é a Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022, com a Senhora THAIS ALVES DA



PÁGINA CERTIFICADA

O JORNAL DO SUDOESTE

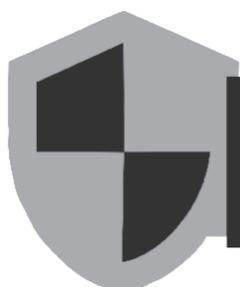
confirma a autenticidade do (s) documentos (s) quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>

20 de dezembro de 2022

SILVA, pessoa física, inscrito no CPF sob nº 108.346.345-46, residente no Fazenda Mandacaru, Zona Rural, Bom Jesus da Serra, Bahia, CEP 45.263-000. Valor global R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 11/11/2022. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004-11/2022 VINCULADO A
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – CONTRATADO – THAIS ALVES DA SILVA CPF sob nº 108.346.345-46 – OBJETO: Aquisição de pães advindos da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, necessários ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no município de Bom Jesus da Serra/BA, verba FNDE/PNAE, durante o exercício de 2022, de acordo com a Chamada Pública nº 008/2022; Data do Contrato: 11/11/2022; Prazo: 31/12/2022; Valor Global do Contrato R\$ 9.996,00 (nove mil novecentos e noventa e seis reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 11 de novembro de 2022 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>